



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ

Lei Federal nº 8080/90, 8142/90
Lei Municipal nº 275 de 10/04/2001

Resolução nº 009/2024 CMS

O conselho municipal de saúde do município de Banabuiú-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal 275/2001 e pelo seu regimento.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Municipal de Saúde (CMSB) é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle das execuções das ações e serviços de saúde no âmbito do município de Banabuiú, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros:

CONSIDERANDO: As deliberações tomadas na audiência pública conforme a lei municipal Nº 275 de 10 de abril de 2001.

RESOLVE:

1. APROVAR o Relatório do 1º Quadrimestre de Gestão de Saúde de 2024;

Banabuiú – CE, 29 de maio de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BANABUIÚ
Evandir Santiago Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO

FCG *Claudia Peixoto*
CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BANABUIÚ
Francisca Claudia Peixoto
SECRETÁRIA EXECUTIVA